Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 623/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr.$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros) para compra de Uma Banda Marcial, destinada a Escola Normal Regional de Igarassu, desta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 20 de agôsto de 1964.

PREFEITO